



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício Nº /2025

De: Gab./Ver. MISRAEL PATRÍCIO DE OLIVEIRA

Data: 14 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Manhauçu



PROTOCOLO GERAL 819/2025

Data: 21/11/2025 - Horário: 17:44

Legislativo - EMD 64/2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas

Câmara Municipal de Manhauçu-MG

Prezado Senhor:

CONSIDERANDO que tramita nesta casa, Projeto de Lei de iniciativa da chefe do poder executivo, que trata da LOA-Lei de Orçamento Anual, que estabelece a proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Manhauçu para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, notadamente nas questões que tratam do Orçamento Anual, em seus artigos 139 a 145, em especial Art. 141-A, que prevê as Emendas Individuais dos Vereadores à LOA - Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a receita corrente líquida arrecadada em 2024 no montante de R\$ 408.717.399,14;

CONSIDERANDO que o percentual de 2% da Receita Corrente Líquida, representa R\$ 8.174.347,98 e que dividido para os 17(dezessete) vereadores que compõem o Poder Legislativo do município, restarão o montante de R\$ 480.843,99, resulta em R\$ 240.421,99, no mínimo para emendas individuais dos vereadores para ações e serviços de saúde e o restante para outras ações;

Assim sendo, **RESOLVE**:

Valer-se de suas prerrogativas para apresentar suas emendas individual de vereador ao orçamento do município de Manhauçu para o exercício de 2026, a seguir, uma vez que entende estar dentro do que prevê o PPAG e LDO, indicando seus respectivos valores individualizados, a saber:

01. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

01.1. Subvenção Social para:

Hospital Cesar LeiteR\$ 100.000,00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.2. Recurso para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a ser aplicado:

ESF Posto Matinha - telhado/bancos R\$ 60.000,00

Atenção Primária e Cirurgia Eletiva R\$ 90.000,00

01.3. Subvenção Social para:



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Manhauçu ... R\$ 20.000,00
CNPJ:18.497.032/0001-00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.4. Subvenção Social para:

AMAAM-Associação de Mães e Amigos do Autista de Manhauçu R\$ 20.000,00
CNPJ 40.594.604/0001-28

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

01.5. Subvenção Social para:

Comunidade Assistencial de Recuperação e Reintegração do Dependente Químico
Abundante Vida-CARRDQAV R\$ 20.000,00
CNPJ nº 21.309.852/0001-35

Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.6. Subvenção Social para:

Comunidade Terapêutica Santa Mãe da ProvidênciaR\$ 20.000,00
CNPJ 10.973.814/0001-66

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado ao Poder Executivo.

SUBTOTAL (1) R\$ 330.000,00

02. OUTRAS AÇÕES:

02.1. Recurso para:

Secretaria Municipal de Obras Públicas R\$ 50.000,00

Finalidade: Construção de quadra Areia Bairro Matinha (fundos da UBS)

02.2. Recurso para:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente R\$ 30.000,00

Finalidade: Utilização na Clínica Veterinária Municipal

02.3. Recurso para:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer R\$ 30.000,00

(podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: Festa das Crianças Bairro Matinha

02.4. Subvenção Social para:

DAREI - Divisão de Assistência, Recuperação, Educação e Integração em Manhauçu
..... R\$20.843,99

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.5. Subvenção Social para:

COMSEP - Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa p/ aplicação na Polícia
Militar de MG (sede em Manhauçu/MG) R\$ 20.000,00



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Finalidade: Canil

SUBTOTAL (2) R\$ 150.843,99

TOTAL R\$ 480.843,99

JUSTIFICATIVA:

Justifico as emendas individualmente apresentas, pois se destinam a ações que reverterão em benefício da sociedade e comunidade usuária, como interesse comum do povo.

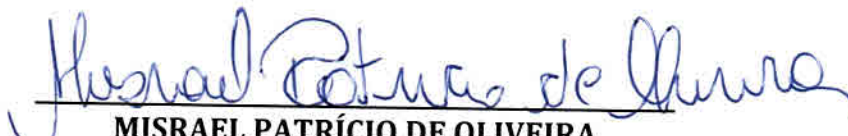
Quanto às **AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, entendo que estes recursos devem ser aplicados como tal, vez que necessários à melhoria do atendimento à população. Referidas emendas são fruto de discussão e reuniões deste Vereador com os usuários do sistema de saúde, vindo ao encontro das necessidades das mesmas.

Quanto às **OUTRAS AÇÕES**, as Subvenções Sociais destinadas às entidades indicadas, são feitas visando incentivar o desenvolvimento das atividades das entidades beneficiárias. Em que pese algumas se revelarem de natureza jurídica de direito privado, registro que se tratam de organizações sociais/associações, sem fins lucrativos e que realizam atividades típicas de governo, prestando relevante serviço à sociedade nos seus mais variados seguimentos, como é de todos conhecido, merecedoras deste auxílio, como forma de melhor incrementar o exercício de suas atividades.

Assim, ratificando as considerações feitas no preâmbulo deste documento, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, já que, pelo menos a princípio, não vemos inviabilidade de ordem técnica, considerando a sua natureza impositiva, bem como entendermos estarem referidas emendas em consonância com a LEI ORGÂNICA, bem como as Leis do P.P.R.A., L.D.O. e L.O.A., é que as coloco à elevada apreciação de V.Exas., nos termos da lei reguladora da matéria.

Contando com a aprovação e execução, subscrevo-lhe mui

Atenciosamente.


MISRAEL PATRÍCIO DE OLIVEIRA
VEREADOR - AUTOR DAS EMENDAS